

Ofício s/nº

São Paulo, 01 de março de 2024.

A Sua Excelência a Senhora Ministra
KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Tribunal Superior do Trabalho
Brasília, DF

Assunto: **Apoio à reivindicação da categoria sobre auxílio-saúde.**

Exma. Sra. Ministra,

O Sintrajud, entidade sindical representativa dos(as) servidores(as) do Judiciário Federal no estado de São Paulo, ao tempo em que cumprimenta Vossa Excelência, vem expor, respeitosamente, a situação a que foi submetida a categoria, no que diz respeito ao benefício do auxílio-saúde, de modo que, feita a breve exposição, apresentará o conteúdo da reivindicação.

Como é notório, a legislação prevê que é dever do Poder Público prover a saúde dos/as servidores/as e seus dependentes, sendo que, independentemente do modelo de assistência adotado, o subsídio oferecido pela Administração está defasado há anos, considerando o valor médio por beneficiário/a. A falta de recomposição adequada à verba, por sua vez, torna o valor desse benefício cada vez mais distante dos custos crescentes dos planos de saúde.

Não por outro motivo que o Sindicato reivindicou e continua reivindicando, conforme inúmeros requerimentos apresentados à Administração do TRT2, não só a majoração do benefício, mas que o Tribunal decida o processo administrativo PROAD nº 28.534/2022, que aguarda solução há quase dois anos e trata da mudança do auxílio-saúde pago a magistrados/as, cujos critérios não foram estendidos aos/às servidores/as, em evidente violação à isonomia.

Neste processo o Órgão Especial do TRT2, seguindo a Resolução nº 294/2019 do E. CNJ, decidiu acolher o pedido da Amatra-2, para definir que o auxílio-saúde deveria ser calculado à base de 6% do subsídio do/a magistrado/a, mas, mesmo sendo o mesmo benefício e garantida pela normatização a igualdade

de valores, não houve automática extensão aos/às servidores/as desta forma de cálculo.

Não bastasse a defasagem, a falta de igualdade no pagamento do benefício a servidores/as e magistrados/as, a categoria foi surpreendida com a mudança dos valores do auxílio-saúde.

Sem qualquer aviso prévio, debate ou negociação, os/as servidores/as receberam seus contracheques de janeiro de 2024 com diminuição do benefício - subsídio da Administração – que até dezembro de 2023 era 84% do valor devido à operadora do plano de saúde, e foi rebaixado para 63% (redução de 25%).

A mudança impôs severa redução remuneratória e nítido aumento da sensação de injustiça que vem acompanhando a categoria desde 2022, quando a Administração resolveu aumentar o valor do auxílio-saúde apenas a magistrados/as.

A categoria, diante deste cenário, resolveu se mobilizar e a campanha contra a redução do auxílio-saúde e pela isonomia de seu valor com magistrados/as foi imediatamente iniciada. Contou com a apresentação de requerimentos, realização de atos públicos e paralisações.

Foram realizadas várias reuniões de negociações com a Administração e a entidade ainda conseguiu dois encontros com o Sr. Ministro Presidente do E. TST.

Fruto de toda a mobilização, a Administração do TRT2 reviu parte de sua decisão e, no início de fevereiro, resolveu mudar o percentual de subsídio do plano de saúde, passando de 63% para 70%. Ainda que tenha havido um pequeno avanço, o fato é que o auxílio-saúde ainda está muito inferior ao valor que foi praticado até dezembro de 2023, o que desafia, inclusive, a regra da irredutibilidade.

Da mesma forma, não houve solução para a reivindicação de isonomia do benefício, com o julgamento do processo 28.534/2022, que está suspenso sob a justificativa de que o E. CSJT deve normatizar nacionalmente as regras de pagamento do auxílio.

Em face da falta de acolhimento das reivindicações a categoria ainda continua mobilizada e no dia 28 de fevereiro de 2024 a Exma. Sra. Presidente do TRT2 anunciou que enviou ofício à Presidência do CSJT, para que houvesse a suplementação orçamentária necessária para recompor o benefício.

Diante disso, o Sindicato requer o apoio de Vossa Excelência às reivindicações da categoria, sobretudo em relação ao pedido de suplementação orçamentária, já encaminhado ao E. Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Respeitosamente,



Isabella Leal
Diretora Executiva